



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

Contrato n.º 031/2014  
PA n.º 150/14  
Pregão n.º 83/14– Eletrônico  
(SADP n.º 28549/2014)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
031/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA ELEVADORES  
ATLAS SCHINDLER S/A., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

**CONTRATADA:** Atlas Schindler S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.028.986/0016-94, com sede na Av. do Estado, 6116, Cambuci, São Paulo/SP, CEP.: 01516-100 e Filial estabelecida na Av. Conde da Boa Vista, 1596, Boa Vista, Recife/PE, CEP.: 50060-001, representada pelo Sr. Mário Alberto Paes de Oliveira, casado, Industriário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.826.834 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.327.154-04.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2014, cuja contratação inicial foi assinada em 30/12/2014, considerando os termos do Requerimento SADP n.º 08/06/2016, de 08/06/2016, e os Pareceres n.º 221/16, de 16/06/16 e 223/2016, de 17/06/2016, ambos da Assessoria Jurídica, autorizado pela Diretora Geral, com fulcro na alínea “m”, inciso III, anexo I da Portaria n.º 459/2015, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução, até **03/07/2016**, fundamentado no art. 57, § 1º, III, da Lei n.º 8.666/93, e o estabelecido na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Segundo do Contrato n.º 031/2014.

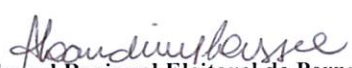
*Handwritten signatures and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 17 de junho de 2016.

  
**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**  
**Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**  
**Diretora Geral**  
CPF/MF 698.022204-00

  
**CONTRATADA - Elevadores Atlas Schindler S/A**  
**Mario Alberto Paes de Oliveira**  
**Representante Legal**  
CPF/MF 368.327.154-00

  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF 768.051.664-20

  
**Helio Domingos Siqueira Santos**  
CPF/MF 665.516.844-91